

**Assembleia Geral Extraordinária
Glintt Global, S.A.
19 de dezembro de 2025**

**BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL**¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência postal, este terá de ser recebido na Glintt Global até às 18h00 horas do dia 15 de dezembro de 2025)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Glintt Global, S.A.

____ de _____ de 2025

Acionista: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ - _____

NIF / NIPC: _____

N.º de Ações: _____

Instituição Financeira: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2026/2028.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Segundo: Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato correspondente ao triénio 2026/2028.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Terceiro: Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato correspondente ao triénio 2026/2028.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

Ponto Quarto: Eleição dos membros da Comissão de Vencimentos para o mandato correspondente ao triénio 2026/2028 e fixação da respetiva remuneração.



A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da sociedade, sita no Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, e no sítio da Sociedade na internet em www.glinttglobal.com.

(assinatura igual à do documento de identificação)²

² No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respetivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.